



MINISTÉRIO DA CULTURA

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 04/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO
CULTURA, E A FSB
ESTRATÉGIA EM
COMUNICAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.065-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo pelo Secretário-Executivo, **MARCIO TAVARES DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº xx201xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.770313/0001-82, estabelecida na Rua São José, nº 70, 21º andar (parte), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.010-903, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LOUISE DA COSTA LIMA** e Sr. **DAVI NOGUEIRA GONÇALVES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 72031.011712/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 25%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Quarta - Valor Contratual e Recursos Orçamentários, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 18.750.000,00 (dezoito**

milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420017

Fonte de Recursos: 1444

Programa de Trabalho: 23.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339035

Plano Interno: CT200010070

Nota de Empenho: 2023NE000003

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MARCIO TAVARES DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATANTE

LOUISE DA COSTA LIMA

Representante legal da CONTRATADA

DAVI NOGUEIRA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

NOME: Frederico Guimarães Cardoso NOME: Léo Torres da Costa

CPF: 038.xxx.854-xx

CPF: 666.xxx.283-xx



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário(a)-Executivo**, em 15/12/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Alvarenga de Freitas, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Nogueira Gonçalves, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Angel Febles, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Louise da Costa Lima, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1547245** e o código CRC **C01CB722**.